****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 194 Ano 63.**

**Sexta-Feira 12 de Setembro de 2018**

**SECRETARIAS. Pág, 01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EXTRATO**

**6064.2018/0001717-6**

COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018/SMDE.

Compromissadas: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

**Econômico – SMDE** e Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

- AMLURB.

**Objeto**: Compartilhamento de infraestrutura e apoio mútuo

voltado ao desenvolvimento de ações que visem à formação

e organização de cooperativas e associações de catadores de

materiais reutilizáveis e recicláveis, fomento à compostagem,

sensibilização de ações voltadas ao combate ao desperdício de

alimentos e qualificação profissional, sem repasse de recursos

financeiros.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da

data de publicação.

Data da assinatura: 04/10/2018.

Data de publicação: 12/10/2018

Signatários: **Aline Cardoso**, pela **SMDE** e Edson Tomaz de

Lima Filho, pela AMLURB.

**EDUCAÇÃO. Pág, 14**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROTOCOLO: CME Nº 26/18**

**INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PROF. MAKIGUTI - SP - DRE GU**

**ASSUNTO: RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**2016/2017**

Relatoras: Conselheiras Sueli Aparecida de Paula

Mondini e Marta de Betania Juliano

Parecer CME nº 535/18 - Aprovado em Plenária de

04/10/18

**CONCLUSÃO**

À vista do exposto,

1. toma-se conhecimento do Relatório do desenvolvimento

dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em

Análises Clínicas, Farmácia, Saúde Bucal e Gerência em Saúde,

da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, referente aos

anos de 2016 e 2017.

2. Recomenda-se que, além da ciência da Escola Técnica

de Saúde Pública Prof. Makiguti este Parecer deve ser objeto

de conhecimento da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura e da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

**Econômico**.

**SERVIDORES. Pág, 32**

**GESTÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE**

**PESSOAS**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO

SERVIDOR – CONVOCAÇÃO

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação

Médico de Acidente de Trabalho

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP



**LICITAÇÕES. Pág, 68**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2016/0000034-7**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Prorrogação dos contratos de prestação de

vigilância e segurança patrimonial integrada, com a instalação

e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica e

controle de acesso para atender as necessidades da Escola

Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti e Centro de Formação

Cultural Cidade Tiradentes. Contrato n.º 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica **(PARECER FUNDATEC/**

**AJ 011778580)**, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57,

inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto

Municipal 44.279/2003, **AUTORIZO** o aditamento ao Termo

de Contrato 008/Fundação Paulistana/2017, celebrado com a

sociedade empresária CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA

LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n. 67.668.194/0001-79, cujo

o objeto é prestação de serviços de vigilância e segurança

patrimonial integrada, bem como monitoramento eletrônico e

com a instalação e manutenção de equipamentos de controle

de acesso para atender as necessidades da Escola Técnica de

Saúde Pública Prof. Makiguti e Centro de Formação Cultural

Cidade Tiradentes, para fazer constar a prorrogação da vigência

contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14

de outubro de 2018, pelo valor global de R$ 2.138.538,46 (dois

milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e oito

reais e quarenta e seis centavos), sendo R$ 1.961.964,48 (um

milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta

e quatro reais e quarenta e oito centavos) referente ao principal

e R$ 176.573,98 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta

e três reais e noventa e oito centavos) referente ao reajuste.

II – Por consequência, AUTORIZO a emissão das competentes

notas de Empenho correspondente, totalizando o valor para

todos os serviços contratados de R$ 456.725,16 (quatrocentos

e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis

centavos), sendo o valor de R$ 419.642,40 (quatrocentos

e dezenove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta

centavos) de principal e o valor de R$ 37.082,76 (trinta e sete

mil, oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) de reajuste,

onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.33903900.00 do

orçamento vigente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada

dotação própria.

**INFRAESTRUTURA E OBRAS. Pág, 96**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**6064.2018/0001543-2**

AUTORIZAÇÃO Nº 369/SIURB/ATARP17/NMPME/2018

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 017/

SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São

Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva,

reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de

acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores,

em próprios municipais, e em locais onde a execução destes

serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São

Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão

de obra especializada)

Interessado: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

**Econômico - SMDE**

Objeto: Manutenção no Sacolão Rio Pequeno – Rua Desembargador

Homero Pinho, nº 105 – Jardim Rio Pequeno - Butantã

DESPACHO: Observada a competência a que alude a

Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no

processo nº 6064.2018/0001543-2,AUTORIZO, a utilização pela

**Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico** -

**SMDE**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os

recursos sejam da própria **SMDE**, de acordo com os elementos

técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 010940807),

relatório fotográfico (SEI 011648551), orçamento referencial

(SEI 011648731), e informação (SEI 010940645) apresentados

para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade

da **SMDE**, e por tratar de realização de serviços compatíveis

com os previstos na ATA de RP no valor de R$ 199.998,89

(cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais

e oitenta e nove centavos). Toda a fiscalização e controle da

obra será de responsabilidade única da SMDE contratante

autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente

registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços

contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos

previstos na Ata de Registro de Preços acima referida.

Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme

item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital

da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de

Recebimento Provisório e planilha de medição.